

Decreto nº 3.376, de 26 de março de 2007.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 7.500.000,00 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

José Paulo Delgado Junior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 3.617, de 23 de março de 2007,

Decreta:

Art.1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), à Secretaria Municipal de Educação, em favor da manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico (FUNDEB), com o objetivo de atender as despesas decorrentes de sua implantação, suplementando se necessário até o limite necessário aos repasses efetuados, conforme art. 4º da Lei Municipal nº 3.617, de 23 de março de 2007.

Parágrafo Único. Na abertura do crédito adicional especial de que trata este artigo, serão observadas as seguintes classificações orçamentárias:

02.05.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.07.000	- Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico- FUNDEB	
319011.00-12.361.0026.2.017000	- Pessoal Civil	1.210.000,00
319011.00-12.361.0026.2.017000	- Pessoal Civil	646.163,56
319013.00-12.361.0026.2.017000	- Obrigações Patronais	41.000,00
319013.00-12.361.0026.2.017000	- Obrigações Patronais	218.000,00
319016.00-12.361.0026.2.017000	- Outras Despesas Variáveis de Pessoal Civil	1.000,00
319016.00-12.361.0026.2.017000	- Outras Despesas Variáveis de Pessoal Civil	4.000,00
319113.00-12.361.0026.2.017000	- Obrigações Patronais	400.000,00
319113.00-12.361.0026.2.017000	- Obrigações Patronais	125.000,00
339030.00-15.452.0068.2.037000	- Material de Consumo	259.000,00
339036.00-15.452.0068.2.037000	- Outros Serviços Terceiros --Pessoa Fisica	1.000,00
339039.00-15.452.0068.2.037000	- Outros Serviços Terceiros --Pessoa Juridica	298.500,00
449051.00-15.452.0068.2.037000	- Obras e Instalações	10.000,00
449052.00-15.452.0068.2.037000	- Equipamento e Material Permanente	10.000,00
319011.00-12.361.0026.2.017000	- Pessoal Civil	180.000,00
319013.00-12.361.0026.2.017000	- Obrigações Patronais	50.000,00
319113.00-12.361.0026.2.017000	- Obrigações Patronais	50.000,00
319011.00-12.361.0026.2.017000	- Pessoal Civil	745.000,00
319013.00-12.361.0026.2.017000	- Obrigações Patronais	142.600,00
319016.00-12.361.0026.2.017000	- Outras Despesas Variáveis de Pessoal Civil	2.000,00
319113.00-12.361.0026.2.017000	- Obrigações Patronais	42.000,00
339030.00-15.452.0068.2.037000	- Material de Consumo	134.000,00
339036.00-15.452.0068.2.037000	- Outros Serviços Terceiros --Pessoa Fisica	1.000,00
339039.00-15.452.0068.2.037000	- Outros Serviços Terceiros --Pessoa Juridica	95.000,00
449051.00-15.452.0068.2.037000	- Obras e Instalações	20.000,00
449052.00-15.452.0068.2.037000	- Equipamento e Material Permanente	37.000,00
319011.00-12.361.0026.2.017000	- Pessoal Civil	50.000,00
319013.00-12.361.0026.2.017000	- Obrigações Patronais	4.100,00
319016.00-12.361.0026.2.017000	- Outras Despesas Variáveis de Pessoal Civil	500,00
319013.00-12.361.0026.2.017000	- Obrigações Patronais	6.200,00
339030.00-15.452.0068.2.037000	- Material de Consumo	6.000,00
339036.00-15.452.0068.2.037000	- Outros Serviços Terceiros --Pessoa Fisica	600,00
339039.00-15.452.0068.2.037000	- Outros Serviços Terceiros --Pessoa Juridica	6.000,00
449051.00-15.452.0068.2.037000	- Obras e Instalações	500,00
319011.00-12.361.0026.2.017000	- Pessoal Civil	2.703.836,44
		=====
TOTAL.....		R\$7.500.000,00

Fone/Fax: (16) 3253 9100
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br

Art. 2º. Para atender as despesas decorrentes do referido crédito adicional especial, serão:

§ 1º. Anuladas total ou parcialmente as dotações orçamentárias abaixo relacionadas, conforme § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 3.617, de 23 de março de 2007:

02.05.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.02.000	- FUNDEF 40%	
319011.00-12.361.0026.2.017001	- Pessoal Civil	430.695,57
319013.00-12.361.0026.2.017001	- Obrigações Patronais	10.000,00
319016.00-12.361.0026.2.017001	- Outras Despesas Variáveis de Pessoal Civil	1.000,00
319113.00-12.361.0026.2.017001	- Obrigações Patronais	59.543,79
339013.00-12.361.0026.2.017001	- Obrigações Patronais	8.000,00
339030.00-15.452.0068.2.037001	- Material de Consumo	600.000,00
339036.00-15.452.0068.2.037001	- Outros Serviços Terceiros –Pessoa Fisica	1.000,00
339039.00-15.452.0068.2.037001	- Outros Serviços Terceiros –Pessoa Juridica	145.518,32
02.05.02.000	- FUNDEF 60%	
319011.00-12.361.0026.2.017001	- Pessoal Civil	2.214.263,46
319013.00-12.361.0026.2.017001	- Obrigações Patronais	1.000,00
319016.00-12.361.0026.2.017001	- Outras Despesas Variáveis de Pessoal Civil	4.000,00
319113.00-12.361.0026.2.017001	- Obrigações Patronais	285.742,42
02.05.03.000	- Ensino Infantil	
339039.00-12.365.0027.2.018000	- Outros Serviços Terceiros –Pessoa Juridica	17.000,00
449052.00-12.365.0028.1.013000	- Equipamento e Material Permanente	13.000,00
449052.00-12.365.0028.2.019000	- Equipamento e Material Permanente	24.000,00
339030.00-12.365.0027.2.018000	- Material de Consumo	600,00
339039.00-12.365.0027.2.018000	- Outros Serviços Terceiros –Pessoa Juridica	23.000,00
319011.00-12.365.0033.2.022000	- Pessoal Civil	584.000,00
319013.00-12.365.0033.2.022000	- Obrigações Patronais	600,00
319016.00-12.365.0033.2.022000	- Outras Despesas Variáveis de Pessoal Civil	2.000,00
319113.00-12.365.0033.2.022000	- Obrigações Patronais	182.000,00
339013.00-12.365.0033.2.022000	- Obrigações Patronais	600,00
339030.00-12.365.0033.2.022000	- Obrigações Patronais	133.000,00
339036.00-12.365.0033.2.022000	- Outros Serviços Terceiros –Pessoa Fisica	600,00
339039.00-12.365.0033.2.022000	- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica	55.000,00
		=====
TOTAL.....		R\$ 4.796.163,56

§ 2º. Por excesso de arrecadação proveniente da reestimativa da receita, conforme § 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 3.617, de 23 de março de 2007, no valor de R\$ 2.703.836,44 (dois milhões setecentos e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de março de 2007.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente de Serviço Municipal resp. p/ Divisão